



Vagas	1 vaga para Contratação Imediata e Cadastro Reserva.
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	40 horas semanais Contrato CLT

2. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo coordenador(a)

- Elaborar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, planejamento e organização do trabalho com famílias;
 - Elaborar Relatório de Atividades do Serviço;
 - Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe das ações afetas ao SCFV;
 - Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes e da equipe de trabalho;
 - Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária semanal, em conformidade com o Sistema de Monitoramento e Avaliação da SMAS.
 - Participar das atividades de rede no território;
 - Elaborar processo junto com a equipe técnica de Formação Continuada interna do Serviço;
 - Promover espaços para a supervisão à equipe;
 - Elaborar relatório trimestral do Serviço,
 - Participar das Reuniões da Comissão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
 - Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação IRSAS e SISC;
 - Articular a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento de demandas das crianças e adolescentes atendidos;
 - Criar estratégias para o fortalecimento da ação.
-
- Elaborar relatório trimestral do Serviço,
 - Participar das Reuniões da Comissão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
 - Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação IRSAS e SISC;
 - Articular a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento de demandas das crianças e adolescentes atendidos;
 - Criar estratégias para o fortalecimento da ação.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para a vaga serão realizadas até o dia **05/04/2024, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas** na sede da Casa do Caminho de Londrina mediante entrega de currículo, ou até as **23:59 horas do dia 05/04/2024 (não serão aceitos currículos fora do prazo)**, pelo endereço eletrônico: casadocaminhorh@gmail.com, Contato: (43) 3325-4037

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 – Possuir 18 anos completos;
- 4.2 - Ensino Superior Completo (Curso de graduação em pedagogia ou psicologia reconhecido pelo MEC);
- 4.3 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.4 – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.5 - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6 - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7 – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.

5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: Serão aceitos como experiência na área da educação, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

5.1 – O candidato deve inserir no Currículo ou no corpo do e-mail a vaga para qual está se candidatando, sob pena de desclassificação.

5.2 – Deve conter no Currículo do candidato, todas as informações condizentes com o previsto no item 1 previstos neste edital, sob pena de desclassificação do candidato.

6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Publicação da Análise curricular e Convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista	Data de realização da Entrevista e Dinâmica	Publicação do resultado final do Processo Seletivo
02/04/2024 à 05/04/2024	09/04/2024	11/04/2024	12/04/2024

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1 Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência e cursos correlatos ao cargo pretendido.
- 7.2 O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final



7.3 Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.3 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.4 Média mínima para classificação = 6,0

7.5 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

8.1 A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2 O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista**.

9 DA ENTREVISTA

9.1 Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao número de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;

9.2 A Entrevista será realizada na data de **11/04/2024**, em horário posteriormente definido, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

10.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

10.3 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

10.5 A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

10.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

10.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.



11 DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O contrato de trabalho é regido pela CLT.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

11.3 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Classificação Final.

12.2 Caso ocorra algum emprevisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

12.3 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede Administrativa da Entidade, localizada na Av. Paul Harris, 1481, Jd. Aeroporto.

Att.

Londrina, 02 de abril de 2024


Fernando Santantonio, Presidente da Casa do Caminho